



PREFEITURA DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – Simplificado**

### **1 - OBJETO:**

Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Rua Eurico Garbeloto e Gumercindo Manoel Ferreira.

### **2 - JUSTIFICATIVA:**

A pavimentação da via irá proporcionar melhoria no tráfego local, e melhores condições de drenagem pluvial.

### **3 - ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados conforme especificado nos desenhos, memorial descritivo e orçamento anexos a este edital.

### **4 - DURAÇÃO DO CONTRATO**

O prazo será de 120 dias para execução dos serviços a partir da data de emissão da autorização de fornecimento. O prazo de vigência do contrato é de 150 dias.

### **5 - CONDIÇÕES GERAIS DA ENGENHARIA PARA A LICITAÇÃO**

Deverá ser apresentado Atestado de Visita Técnico ou Declaração de Conhecimento das Condições Locais. O atestado deverá ser emitido por Engenheiro da Prefeitura de Biguaçu. Já, a Declaração deverá ser feita pelo Engenheiro responsável da empresa licitante. Ambos são para fins de comprovação de conhecimento das condições locais, demonstrando que a licitante, por intermédio de um de seus responsáveis técnicos, tomou conhecimento de todas as informações necessárias e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem

**Página 1 de 3**



PREFEITURA DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Biguaçu, incluindo as condições relativas a esta licitação.

Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica ou certidão de acervo técnico em nome da empresa, ou profissional pertencente ao quadro técnico afim de comprovar aptidão para desempenho de atividade na área do objeto licitado: Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial.

#### **6 - FISCAL DO CONTRATO**

O contrato será fiscalizado pelo engenheiro civil Lucas Antunes.

#### **7 - CONDIÇÕES GERAIS DA ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

A execução da obra, em todos os itens, deverá obedecer rigorosamente aos projetos em seus respectivos detalhes, o memorial descritivo e o orçamento. Qualquer alteração ou adaptação durante a execução deverá ser previamente autorizada pelo engenheiro fiscal da obra.

Durante a execução deverão ser seguidas todas as normas técnicas pertinentes, assim como as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

A obra deverá ter o acompanhamento efetivo do responsável técnico pela execução, de forma a instruir e orientar os funcionários sobre a correta execução dos serviços conforme o projeto. A constatação do não acompanhamento do responsável técnico poderá ser motivo para notificação da Contratada.

A Contratada deverá observar todas as exigências dos programas ambientais e condicionantes da Licença Ambiental de Instalação. Os custos para o atendimento da licença ambiental será responsabilidade da Contratada.

O Responsável Técnico deverá estar presente na obra sempre que solicitado pela fiscalização, bem como na execução dos serviços em que sua responsabilidade técnica for indispensável. A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço, além dos previstos em projeto, que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

Por fim, antes do início dos serviços deverá ser apresentada ART de projeto e execução emitida pelo engenheiro responsável pela obra.



PREFEITURA DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação atestando que a empresa da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

Biguaçu, 29 de maio de 2023.

---

**FLAVIO BOTKE E SILVA**

Engenheiro Civil – CREA/SC 090922-3  
Prefeitura Municipal de Biguaçu

---

**AMANDA MORLOS**

Secretária de Planejamento e Gestão Participativa